

# Estudo Técnico Preliminar 61/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.031189/2025-02

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação dos servidores que atuam na área de gestão de pessoas, especialmente aqueles responsáveis pela operacionalização dos sistemas SIAPE e SIAPECAD nas Coordenações de Pagamento e Administração de Pessoal (CP e CAP) da SRH, diante das recentes alterações promovidas pela Reforma da Previdência. Observa-se que a constante atualização da legislação previdenciária, aliada à complexidade dos sistemas informatizados de gestão de pessoal, tem gerado dúvidas e inconsistências na execução dos atos administrativos, o que pode comprometer a legalidade e a eficiência dos serviços prestados.

A capacitação proposta tem como objetivo proporcionar aos servidores conhecimentos atualizados e específicos sobre os impactos da Reforma da Previdência no Regime Jurídico Único, bem como a correta aplicação das normas nos sistemas SIAPE e SIAPECAD. A ação de desenvolvimento contribuirá para a padronização de procedimentos, mitigação de erros operacionais, maior segurança jurídica nas concessões de direitos e benefícios, além de promover a melhoria contínua da gestão pública.

A contratação do curso, portanto, está alinhada ao interesse público, pois busca aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela Administração, garantir a conformidade legal dos atos administrativos e fortalecer a atuação institucional por meio da qualificação técnica de seus servidores, estando cadastrada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFPI de 2025.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Recursos Humanos	Filipe Hudson de Macedo Paz

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

Os Cursos são oferecidos por empresa especializada no ramo, sendo objeto singular e composto por profissionais gabaritados e experts, com notoriedade nos temas, sendo, portanto, um serviço técnico especializado, que possibilitará o aprimoramento intelectual para a melhor atuação dos servidores da UFPI.

A entidade promotora do evento será a empresa INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA. (CNPJ 11.615.516 /0001-67), localizada na SRTVS Quadra 701, Bloco O, N. 110, Sala 520, Parte J4, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília – DF.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de curso de capacitação presencial com o tema “**Reforma da Previdência aplicada aos Sistemas de Governo – SIAPE x SIAPECAD**”, voltado para servidores públicos que atuam na área de gestão de pessoas, especialmente nos sistemas SIAPE e SIAPECAD. O curso será ministrado pelo professor Celso Colacci, profissional reconhecido nacionalmente por sua expertise na área de recursos humanos e legislação previdenciária, com atuação em diversas instituições públicas.

A capacitação ocorrerá nas dependências da própria instituição, entre os dias **16 a 19 de setembro de 2025**, com carga horária total de **32 horas/aula**, distribuídas em período integral (das 8h30 às 17h30).

O conteúdo programático abrange temas fundamentais relacionados à Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei nº 8.112/90, Lei nº 9.784/99, além de pareceres e normas aplicáveis do TCU. Serão abordados tópicos como aposentadoria, plano de seguridade social, pensão, acumulação de benefícios e operacionalização nos sistemas SIAPE e SIAPECAD.

A empresa contratada será responsável por fornecer:

- Instrutor qualificado;
- Material didático;
- Certificados de participação (mediante frequência mínima de 75%);
- Emissão de nota fiscal.

A contratação será realizada com fundamento na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso II, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza intelectual, cuja singularidade inviabiliza a competição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Adotou-se o quantitativo de 15 (quinze) servidores, sendo 10 servidores da SRH e outros 5 de outras unidades administrativas. Espera-se que os servidores possam atualizar seus conhecimentos e assim replicar o que aprenderam para os demais servidores da unidade.

Item	Demandante	Curso	Quantidade
1	SRH	<b>Curso reforma da Previdência aplicada aos Sistemas de Governo – SIAPE x SIAPECAD</b> <b>Modalidade: Presencial</b> <b>Local: Teresina - PI</b> <b>Datas previstas: 16 a 19 de setembro de 2025</b>	15

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 26.000,00

Como se trata de inexigibilidade, adotar-se-á o valor estimativo (de referência), cuja a pesquisa fundamenta-se na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Assim a equipe da comissão de contratação verificou o preço praticado no mercado pelo fornecedor por meio de notas de empenho de mesmo objeto, em que tais documentos foram entendidos como documentos hábeis para comprovar que os preços praticados pela pretensa contratada são compatíveis com a proposta apresentada à UFPI:

NE	Instrumento	Contratante	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	NE nº 2023NE0077	Controladoria-Geral da União - CGU	11	R\$ 1.963,63	R\$ 21.600,00
2	NE nº 2024NE0126	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
3	NE nº 2025NE0352	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - IFMT	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço a ocorrer nos dias 16 a 19 de setembro, não se aplicando o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Consta no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, conforme consta no processo.

Ademais, a capacitação se faz necessária, como forma estratégica de atualizar e aperfeiçoar as equipes profissionais para desenvolvimento de atividades dos servidores da UFPI.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do(s) item(ns) discriminado(s) no objeto deste estudo será para atender demandas estratégicas, como tal está aliado ao objetivo institucional desta IFES, portanto, espera-se promover o desenvolvimento profissional de servidores da SRH/UFPI, com vistas a atender diretrizes:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

III - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

IV - proporcionar a prática mais íntegra de atividades relacionadas a processos de aposentadoria e pensão;

Enfim, espera-se que os servidores participantes possam desenvolver habilidades, competências e potenciais para a assumirem responsabilidades com segurança jurídica perante às atividades laborais na suas respectivas pastas /unidade de trabalho da SRH /UFPI.

## 13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou impacto ambiental que viesse a impossibilitar a execução do objeto, visto que se trata de capacitação de servidores que se demonstra ser benéfica para a UFPI, exceto quanto ao fato de realizar a produção/confecção/impressão de material.

Neste caso, do uso de materiais, a SRH/UFPI se reservará no momento oportuno a adotar medidas compatíveis e de baixo impacto ambiental para a consecução dessas situações, por exemplo, no caso dos servidores receberem algum material virtual /digital e havendo a necessidade de imprimi-los adotar-se-á modo frente e verso na escala de cor econômica (cinza), podendo até reduzir a escala da impressão para caber mais informações em uma mesma página, para minimizar o máximo possível a produção de lixo.

Além disso, no Termo de referência se estabelecerá critérios de sustentabilidade ambiental.

## 14. Providências a serem Adotadas

Observar e aplicar os procedimentos pertinentes às prerrogativas do DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do curso “Reforma da Previdência aplicada aos Sistemas de Governo – SIAPE x SIAPEcad” mostra-se viável e adequada às necessidades institucionais, considerando a relevância do tema, a qualificação do instrutor proposto e a aderência do conteúdo programático às atividades desempenhadas pelos servidores da área de gestão de pessoas.

A proposta apresentada pela empresa Inova Consultoria, Cursos e Eventos Ltda contempla todos os requisitos técnicos e operacionais necessários para a realização da capacitação, incluindo instrutor com notório conhecimento na área, material didático, emissão de certificados e suporte pós-evento. A realização do curso nas dependências da própria instituição contribui para a economicidade e otimização dos recursos públicos.

Adicionalmente, a natureza especializada do serviço, de cunho técnico e intelectual, aliado à singularidade do conteúdo e do profissional envolvido, inviabiliza a competição entre fornecedores, configurando hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação é tecnicamente viável, juridicamente possível e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

### MATHEUS SOARES SPINDOLA

Membro da comissão de contratação

### FILIPE HUDSON DE MACEDO PAZ

Membro da comissão de contratação

### ULISSES DE CARVALHO MEIRELES

Membro da comissão de contratação